

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 19.08.2013.

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês agosto do ano 2013 (dois mil e treze), às 9h30min.
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do
4 Conselheiro **Wilson da Silva Gomes**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
5 **Blandina Felipe Viana** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Marcelo Embiruçu**
6 **de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), **Gilênio Borges Fernandes**
7 (MAT), **Michael Holz** (GEO), **Jean Nunes dos Santos** (ODO), **Luiz Alberto Ribeiro**
8 **Freire** (EBA), **Melissa Hanzen Pinna** (MEV), **Lúcia Helena Alfredi de Matos**
9 (DAN), **Uilma Rodrigues de Matos** (EDC), **Magda Beretta** (ENG), **Denis Gilbert**
10 **Francis David** (FIS), **André Luís Mota dos Santos** (ECO), **Márcia Genésia de**
11 **Sant'Anna** (ARQ), **Américo Venâncio Machado Filho** (LET), **Ajax Mercês Atta**
12 (FAR), **Rita de Cássia Ribeiro Silva** (NUT), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM),
13 **Fabrício de Souza** (IPSI), **Auristela Félix de Oliveira Teodoro** (FCC), **Érico José**
14 **Souza de Oliveira** (TEA), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI) e **Alessandra Selbach**
15 **Scnhadelbach** (BIO); o representante dos servidores técnico-administrativos **Dorival**
16 **da Silva Araújo**; e os representantes estudantis **Ronilton Souza de Almeida** e **Kaick**
17 **Cruz Oliveira**. Havendo quorum, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, no
18 expediente, franqueou a palavra ao plenário. A Conselheira **Blandina Viana** informou a
19 respeito da abertura das inscrições referentes ao PIBIEX (Programa Institucional de
20 Bolsas de Extensão Universitária), bem como da realização do Seminário de
21 Metodologia de Extensão Universitária, a ocorrer, na UNEB, até a data de 20.08.2013,
22 tendo a UFBA dele participado como integrante da sua Comissão Organizadora e
23 externou agradecimento a todos os Conselheiros que compareceram ao Seminário
24 “Extensão: A Bola da Vez”, cujas inscrições continuam abertas, com a perspectiva da
25 execução, no dia 03.09.2013, de mais uma sessão de ciclos do aludido evento. O
26 Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** comunicou o resultado dos trabalhos do
27 Comitê de Assessoramento Técnico-Científico (CTC) atinentes à análise dos projetos
28 relativos ao Parque Tecnológico, com a escolha de dois dentre quatro então
29 disponibilizados, respectivamente concernentes ao CLAMBIOTEC, sob a coordenação
30 do Professor Roberto Meyer Nascimento, e do CLAMTEC, este coordenado pelo
31 Professor Antônio Ferreira da Silva, a serem oportunamente encaminhados à avaliação
32 do CAPEX e, posteriormente, do CONSUNI, para conclusiva definição institucional
33 sobre a matéria, além de registrar o adiamento, em uma semana, do prazo de
34 implementação das atividades relativas ao CT-INFRA 2013. Em seguida, o **Presidente**
35 submeteu à apreciação e votação a Ata da reunião do Conselho do dia 05.08.2013,
36 sendo aprovada por unanimidade, e indicou uma inversão de pauta entre os seus dois
37 primeiros tópicos, consensualmente acatada, assim ingressando na Ordem do Dia
38 através do **item 02: Apreciação de processos**. Foram apresentados, analisados e
39 deferidos os seguintes processos: 1- **Processo nº 23066.012215/13-39** – Relatório
40 Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Prevenção da Violência, Promoção
41 da Segurança e da Cidadania; 2- **Processo nº 23066.013035/13-92** – Relatório Técnico-
42 Acadêmico do Curso de Especialização em Jornalismo Científico e Tecnológico; 3-
43 **Processo nº 23066.031566/13-21** – Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de
44 Especialização em Saúde Mental e Uso de Substâncias Psicoativas; 4- **Processo nº**
45 **23066.042811/12-53** – Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em
46 Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – 5ª Turma; 5- **Processo nº**
47 **23066.011796/13-28** – Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em

(Handwritten signatures of the members of the Academic Council)

*1
Técnico-Acadêmico D.O.
P.D.*

48 Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – 6ª Turma; 6- **Processo nº**
49 **23066.017736/11-57** – Proposta do Curso de Especialização em Saúde Mental e Uso de
50 Substâncias Psicoativas. **Item 01: Processo nº 23066.034398/13-34 – Normas**
51 **Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão**
52 **Universitária (PIBIEX).** **Relatoria:** Conselheira Ilka Dias Bichara. O Presidente
53 sugeriu o adiamento da sua avaliação e discussão, já iniciada em sessão anterior do
54 Conselho, pela dupla razão de ausência da relatora, impossibilitada de comparecimento
55 à reunião, e de escassez de tempo concedido para exame do assunto, cuja
56 correspondente documentação somente foi enviada aos Conselheiros no dia 15.08.2013,
57 não se dispondo de prazo suficiente para uma acurada análise e encaminhamento de
58 propostas, então postergando para a sexta-feira seguinte, 23.08.2013, o prazo para o
59 encaminhamento de sugestões, visando a subsequente avaliação compiladora, por parte
60 da relatoria, quanto às respectivas alternativas de incorporação ou rejeição, conforme já
61 acertado, para composição do texto a ser apreciado e debatido pelo Colegiado. **Item 03:**
62 **Apresentação da minuta de resolução que regulamentará o funcionamento de**
63 **empresas juniores na UFBA.** **Relatoria:** Conselheiro André Luís Mota dos Santos.
64 O relator procedeu à exposição de minuta referente ao citado tema, inicialmente
65 elaborada de forma conjunta com o Presidente e posteriormente aperfeiçoada mediante
66 introdução ou indicação das seguintes modificações pessoais, individualizadamente
67 registradas e apresentadas no correspondente documento em anexo: 1- **Art. 2º** -
68 proposta de supressão do trecho final: "... e pelo Conceito Nacional de Empresa Junior",
69 com a nova redação: "O Programa de Inovação e Extensão Empresa Junior (PIEEJ) tem
70 como objetivo desenvolver a inovação, o empreendedorismo, o profissionalismo, a
71 conduta ética e demais valores estabelecidos pelo Código de Ética da Confederação
72 Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Junior), entidade representativa máxima das
73 empresas juniores do País."; 2- **Art. 4º, § 2º** - questionamento acerca da utilização do
74 termo "fiscalizará" na sua formatação: "A PROEXT fiscalizará o registro e certificação
75 de horas, emissão de certificados e procedimentos administrativos que lhe couber.", a
76 ser provavelmente substituído por uma expressão mais ajustada e recomendável para a
77 situação em apreço; 3- **Art. 9º, incisos I, II, III** – respectivas alterações para as
78 seguintes versões textuais a partir do seu **caput**, este mantido sem modificação: "I- à
79 Congregação, homologar os Estatutos das empresas juniores, respeitando o Regimento
80 Interno da respectiva Unidade Universitária e os critérios previamente definidos pelo
81 NEJ-UFBA"; "II- aos Colegiados de Cursos, regulamentar a integralização curricular de
82 horas trabalhadas dos discentes e docentes orientadores participantes"; "III- à
83 Congregação, ou, por delegação desta, aos Colegiados de Cursos, Departamentos,
84 Núcleos de Inovação e Extensão ou órgãos equivalentes, homologar a participação de: i)
85 profissionais não pertencentes ao corpo docente da Universidade que detenham registro
86 no respectivo Conselho de Classe, quando existir, ou quando o exercício profissional
87 exigir; ii) docentes ou de outras instituições de ensino"; 4- **Art. 11** – acréscimo ou
88 complementação com o trecho final: "... ou entre a UFBA e cada empresa junior
89 individualmente que preveja tal uso e suas condições, atendendo à Lei da Inovação e
90 legislação correta.", com a sua formatação conclusiva e disponibilizada: "O uso, regular
91 ou não, de espaços físicos, equipamentos, instalações e quaisquer outros recursos da
92 UFBA pelas empresas juniores estará condicionado à firmatura de Termo Contratual
93 entre a UFBA e o NEJ ou entre a UFBA e cada empresa junior individualmente, que
94 preveja tal uso e suas condições, atendendo à Lei da Inovação e legislação correlata.";
95 5- sugestão de substituição da redação do Art. 12 por esta nova versão: "O docente de
96 outra instituição de ensino que estabelecer contrato na forma de prestação de serviços
97 com qualquer empresa junior integrante do NEJ não será classificado, nos termos desta

98 Resolução, como docente orientador.”; 6- proposta de inserção de mais um artigo,
99 13, com a seguinte redação: “O docente da UFBA que eventualmente estabelecer
100 contrato na forma de prestação de serviços com qualquer empresa junior estará sujeito
101 às normas específicas sobre prestação de serviços e não será classificado, nos termos
102 desta Resolução, como docente orientador.” Após breves registros e comentários gerais,
103 o Presidente indicou a sistemática a ser adotada para discussão da minuta em exame,
104 nas novas condições anunciadas, mediante encaminhamento de sugestões por parte da
105 comunidade universitária no prazo máximo de 30 dias, para avaliação do relator e
106 subsequente preparo de novo texto sobre o assunto, a ser submetido à apreciação
107 colegiada para respectiva decisão e conclusiva definição constitutiva da Resolução
108 referente à normatização geral do Programa de Inovação e Extensão Empresa Junior
109 (PIEEJ) no âmbito da UFBA. Não mais havendo manifestações, o Presidente
110 agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu,
111 Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente
112 assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em
113 DVD. *Aprovada, por unanimidade, em*
14.10.2013.

Ass. por Cota Dyson (fone)




















